



SEGURANÇA SOCIAL

LICENCIAMENTO DO FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO DE APOIO SOCIAL

1 LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Licença n.º 8 | 2 0 2 1 | Centro Distrital de Setúbal ⁽¹⁾
Ano Serviço de Segurança Social

Substitui a licença n.º 2 | 2 0 0 9
Ano

2 IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Denominação do estabelecimento E x t e r n a t o , E s p a ç o , V e r d e

Localização do estabelecimento A v e n i d a , I n f a n t e , D . , H e n r i q u e ,
L o t e , M - 5

Localidade M o n t i j o

Código postal 2 8 7 0 - 1 5 7 | M o n t i j o

Distrito Setúbal Concelho Montijo Freguesia UF de Montijo e Afonsoeiro

Telemóvel / Telefone 212301096 Fax _____ E-mail espacoverde.centroludico@gmail.com

3 IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE GESTORA

Nome completo E s p a ç o , V e r d e , E x t e r n a t o , L d a

Morada A v e n i d a , I n f a n t e , D . , H e n r i q u e ,
L o t e , M - 5

Localidade M o n t i j o

Código postal 2 8 7 0 - 1 5 7 | M o n t i j o

4 RESPOSTA SOCIAL A DESENVOLVER NO ESTABELECIMENTO

Centro de Atividades de Tempos Livres (CATL)

12 Crianças/lovens, em idade escolar, em simultâneo, distribuídas por 1 sala de atividades

5 CAPACIDADE MÁXIMA

O estabelecimento pode abranger o número máximo de 12 | doze | utentes.
(por extenso)

6 EMISSÃO

2 0 2 1 | 0 9 | 1 3
ano mês dia

Conceição
Assinatura e carimbo

(1) Emitida ao abrigo do Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 33/2014, de 4 de março.
 Os dados pessoais apresentados serão objeto de tratamento pelos serviços competentes da Segurança Social (Instituto da Segurança Social, I.P., Instituto da Segurança Social dos Açores, I.P.R.A e Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM) para os fins a que se destina o presente formulário e serão conservados pelo prazo estritamente necessário à prossecução desses fins.
 Os referidos Serviços da Segurança Social, comprometem-se a proteger os seus dados pessoais e a cumprir as suas obrigações no âmbito da proteção de dados.
 Para mais informações sobre a proteção de dados, consulte o portal da Segurança Social em www.seg-social.pt
As falsas declarações são punidas nos termos da lei